

Que tal uma dose de privacidade?

Treinamento LGPD
Fevereiro/2024



Agenda

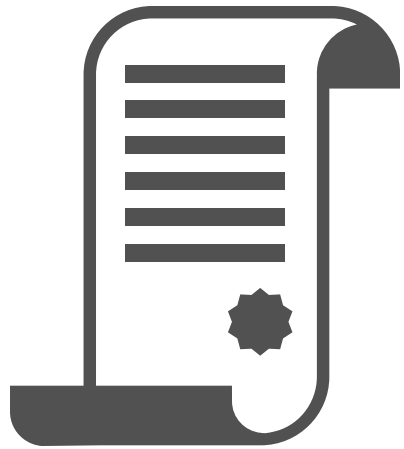
1. O que é a LGPD e qual sua importância?
2. Quais são os principais conceitos?
3. Mitos e verdades LGPD
4. Nosso Programa de Privacidade
5. Novidades ANPD

Da série: Por que é importante proteger seus dados pessoais e os dados que você trata em seu dia a dia?





O que é a LGPD e qual sua importância?



O que é?

É a lei federal que regulamenta o tratamento de dados pessoais. Seu objetivo **NÃO** é proibir o uso deste tipo de informação, mas sim definir regras para o uso adequado dos dados pessoais.

Como isso afeta a Grupasso?

A LGPD exige que aqueles que tratam dados pessoais obedeam às regras específicas para tais atividades em seu dia a dia. Assim, a Lei deverá ser cumprida sempre que a Grupasso realizar a coleta, acesso, uso ou outras atividades de tratamento de dados pessoais de colaboradores ou clientes que se relacionarem com a empresa.



Na prática, o que deve acontecer?

As obrigações da LGPD demandam que a Grupasso estabeleça um programa institucional de proteção de dados pessoais. O programa deve regular o tratamento de dados pessoais pela empresa e deve ser cumprido por todos os colaboradores de todos os departamentos.



É um esforço contínuo e conjunto!

Quais os objetivos da LGPD?



Tratamento de Dados Pessoais adequado

A LGPD traz princípios e as hipóteses autorizadoras para o tratamento de dados pessoais.

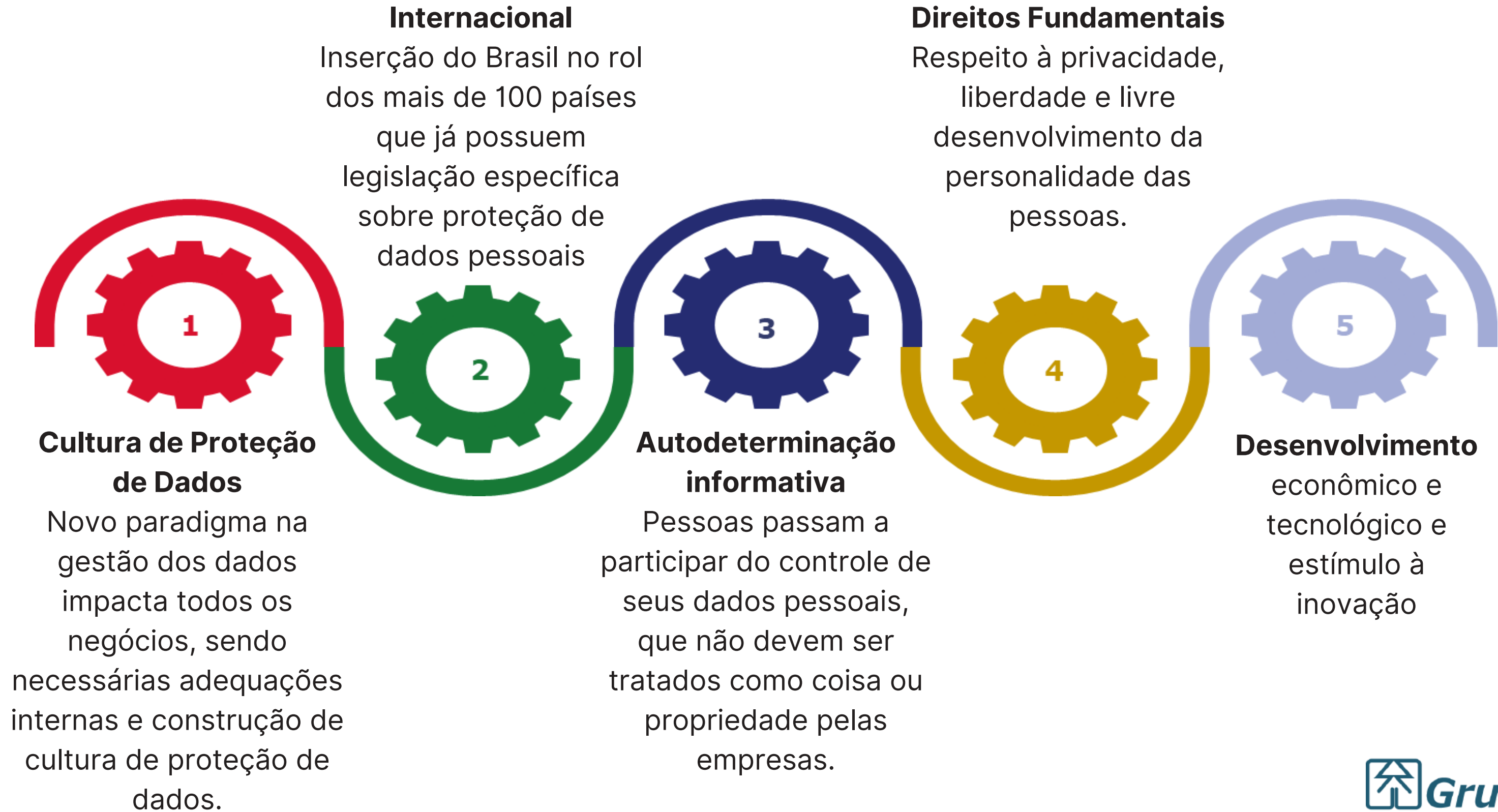
Garantir a Segurança da Informação

A LGPD determina a aplicação de medidas técnicas e administrativas para proteção dos dados pessoais.

Garantir os Direitos dos Titulares

A lei determina que o controlador garanta os direitos dos titulares, a qualquer momento e mediante solicitação.

Por que é necessário entender sobre a LGPD?



Por que é necessário entender sobre a LGPD?

A **Grupasso** trata os **seus dados pessoais** e também dos cliente

Quando **você entra em contato com os clientes**, há tratamento de dados pessoais

No caso de algum **Incidente de Segurança**, você deve saber a quem recorrer





Quais são os principais conceitos?

O que é um dado pessoal?

Toda informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável, como por exemplo:



Nome



Passaporte



Endereço



Nº de telefone e
e-mail

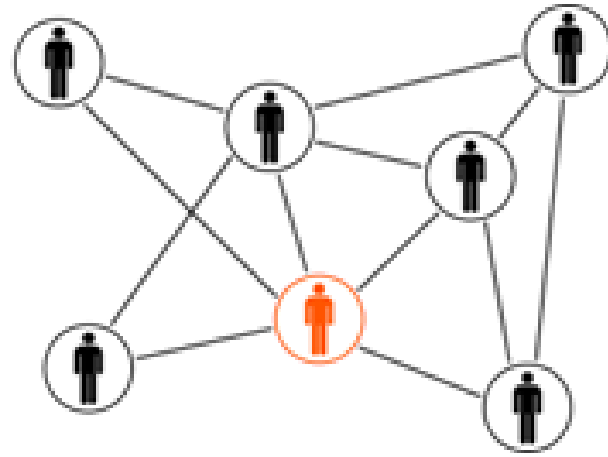


CPF, RG, CTPS



Dados de cartão
de crédito e débito

O que é um dado pessoal sensível?



Filiação a organização de caráter religioso, filosófico ou político



Origem racial ou étnica



Informações de saúde ou sobre a vida sexual



Convicção religiosa



Dado Genético ou Biométrico

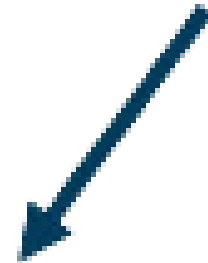


Opinião política

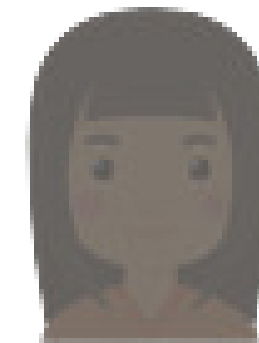
Identificada x identificável



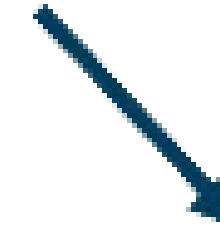
identificada



Exemplos de dados pessoais: nomes, RGs, CPFs, endereços e telefones de empregados e contatos da empresa, bem como IP de acesso ao site da companhia, histórico de contratação, informação de ferramenta de geolocalização.



identificável



Alguns dados, quando associados com outras informações, podem levar à identificação de uma pessoa física e, portanto, podem ser dados pessoais. Por exemplo: metadados de comunicação, salário de empregados, cargo na Organização, dentre outros.

Quem é meu titular?



Pessoa natural a quem se referem os dados pessoais, ou seja, apenas, **pessoa física**, como você (colaborador)

Pessoa jurídica não é titular?



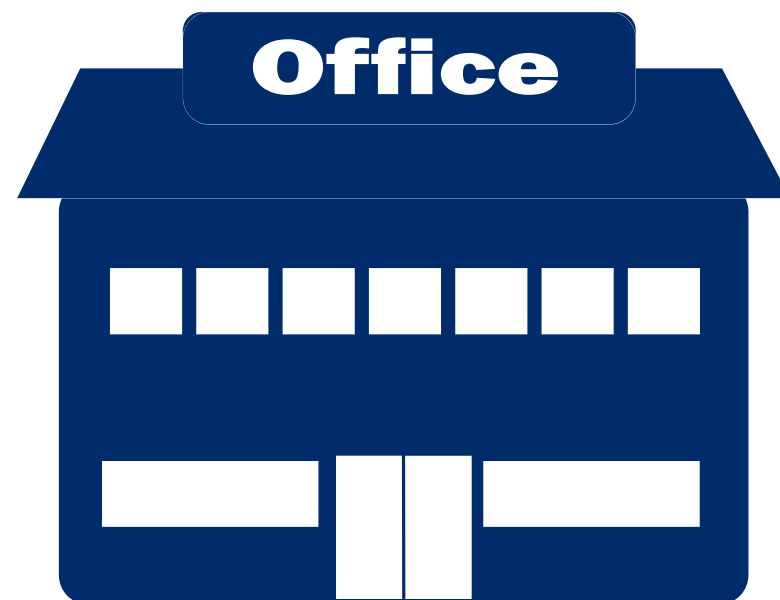
Mesmo assim, devo me preocupar com o tratamento dos dados de empresa?

YES!

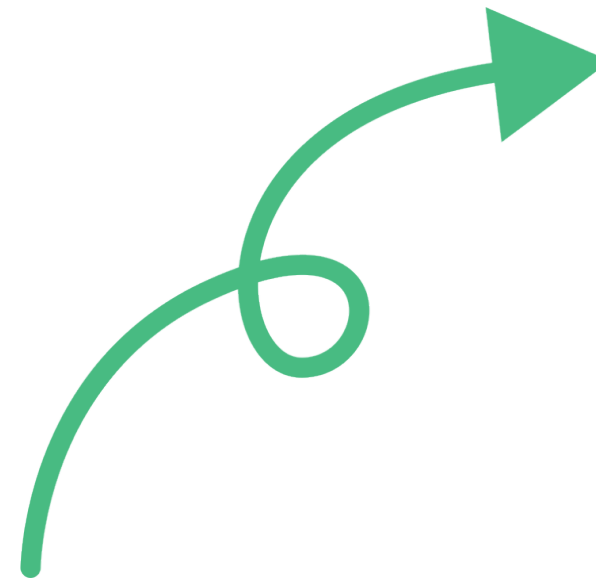


ATENÇÃO - POR QUE SE PREOCUPAR COM DADOS DE PESSOA JURÍDICA?

É importante esta diferença conceitual de “pessoa identificada” e pessoa identificável”, uma vez que **dados de pessoa jurídica podem revelar informações de pessoas físicas, tornando-as identificáveis**



Razão social - Fulano de Tal MEI



Nome - Fulano de Tal
(dado pessoal)

Principais figuras da LGPD



XANDO
(Sua Saúde)

 **Plastirrico**

 **Sucorrico**



Titular

- Vocês, nossos colaboradores;
- Nossos clientes;
- Prestadores de serviços e/ou representantes legais de clientes, parceiros e/ou fornecedores;
- Candidatos às nossas vagas

Agente de Tratamento
(**Controlador**/Operador)

Opice
BLUM

Encarregado
Opice Blum Advogados

O que é tratamento?



Conceito amplo, **não**
exaustivo

TRATAMENTO: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração (art. 5º, X, LGPD).



Precisamos de privacidade e proteção de dados?

Você, **colaborador**, é um titular! Há, há tratamento de dados pessoais nas **atividades de RH**

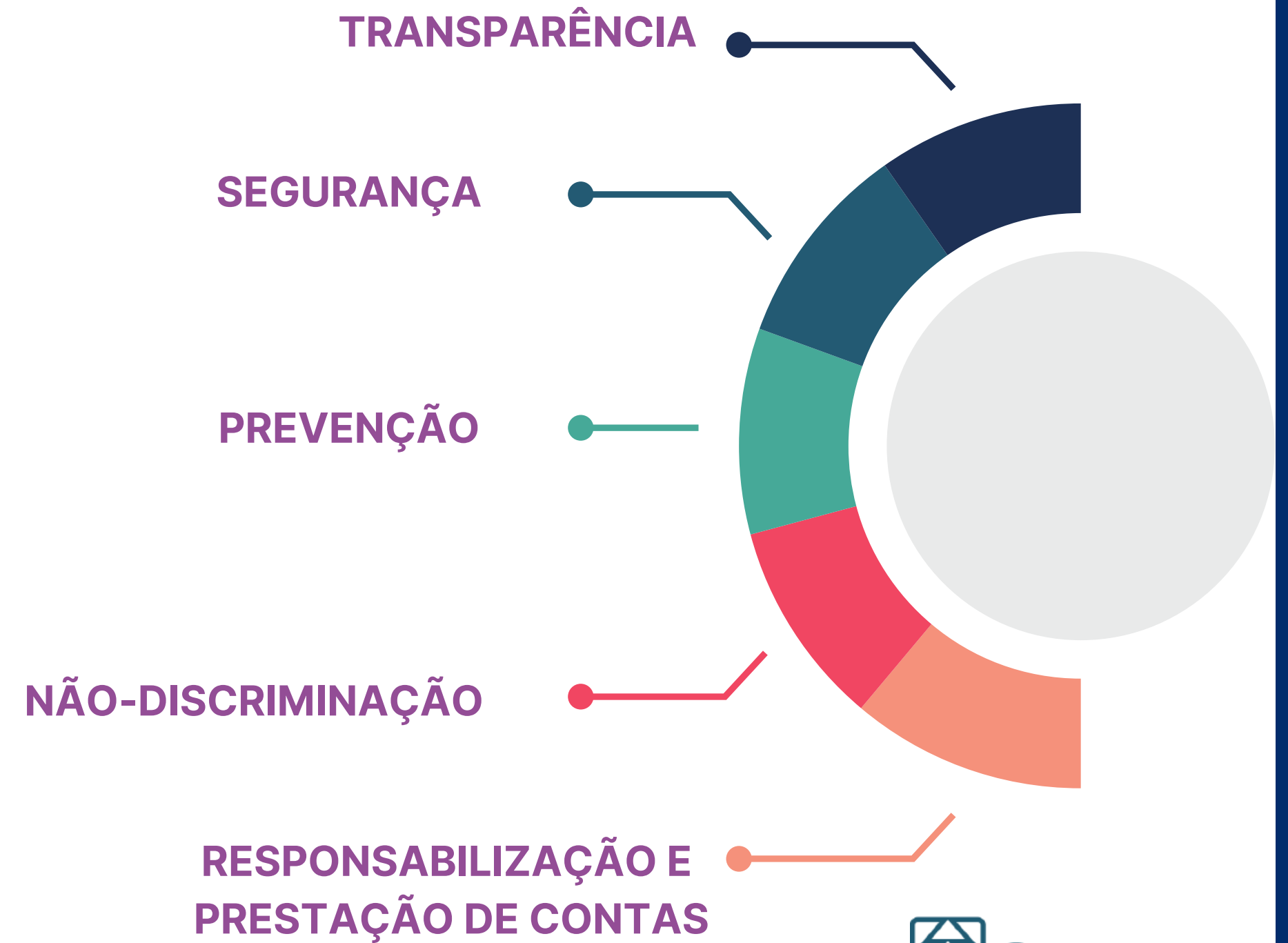
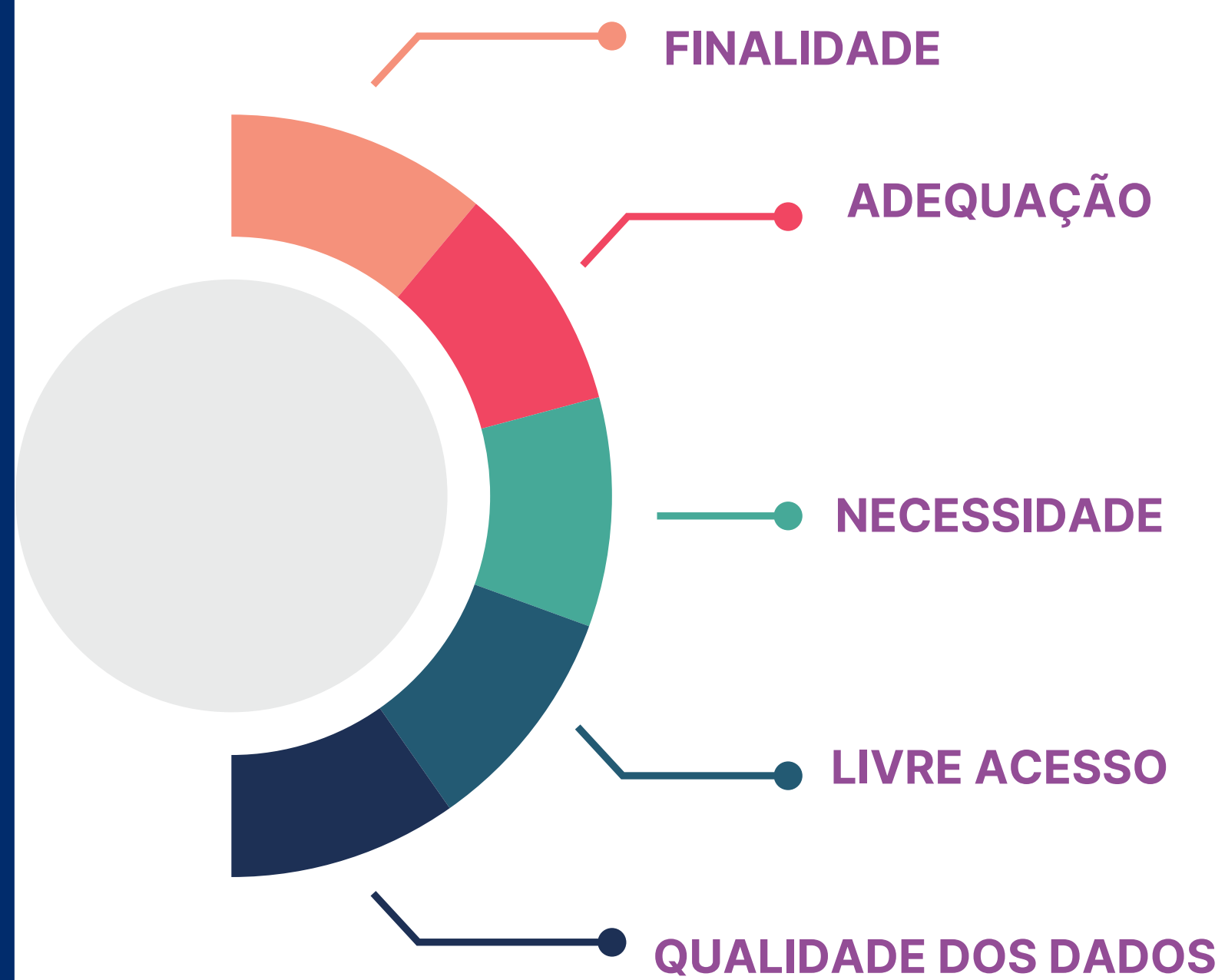
Os **representantes** das empresas que são nossos clientes são titulares! Há tratamento de dados pessoais nas **atividades de envio de propostas comerciais e celebração de contratos, cadastramento, emissão de boleto**

Nossos **clientes e prospects** são titulares! Há tratamento de dados pessoais nas **atividades de marketing**

Nossos **candidatos a vagas** de emprego são titulares! Há tratamento de dados pessoais em nosso **recrutamento e seleção**



Princípios da LGPD



Bases legais - Hipóteses de Tratamento de Dados Pessoais



Dados Pessoais comuns
(art. 7º LGPD)

Exercício regular de direitos.
Execução de contrato e
procedimentos pré-
contratuais.
Proteção ao crédito.
Legítimo Interesse.

Consentimento
Cumprimento de obrigação legal ou regulatória
Tutela da Saúde
Proteção à Vida
Políticas Públicas
Órgãos de Pesquisa

Dados Pessoais Sensíveis
(art. 11 LGPD)



Exercício regular de
direitos, inclusive em
contratos.
Prevenção à Fraude e a
Segurança do Titular.

Como as bases legais se encaixam na rotina da Grupasso?



FIQUE ATENTO!

O Encarregado deverá validar a base legal que será utilizada antes que a atividade de tratamento aconteça.

O tratamento se realizará para possibilitar envio de e-mails marketing aos clientes, sobre ofertas ou campanhas?

As bases legais do legítimo interesse ou do consentimento poderão ser aplicáveis.

O RH enviar informação ao e-Social?

A base legal do cumprimento de obrigação legal é a mais adequada.

O financeiro precisará enviar boleto à pessoa física?

A base legal de execução de contratos é a mais adequada.

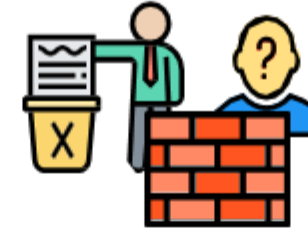
Quais são os direitos dos titulares?



**Confirmação da
existência de tratamento**



**Revogação do
Consentimento**



Anonimização, bloqueio, e eliminação



Portabilidade



Acesso aos Dados



**Eliminação de Dados
Pessoais (consentimento)**



Reclamação à ANPD



**Informações acerca do
compartilhamento de dados com
terceiros**



**Correção dos
Dados Incompletos**



**Informação sobre não
fornecer o consentimento**



**Oposição
ao Tratamento**

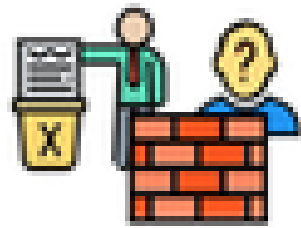


Revisão de Decisões Automatizadas

Exemplo prático de direitos dos titulares

privacidade@grupasso.com.br

Sabe quando você **corrige** alguns dados dos representantes legais das empresas clientes da Grupasso?

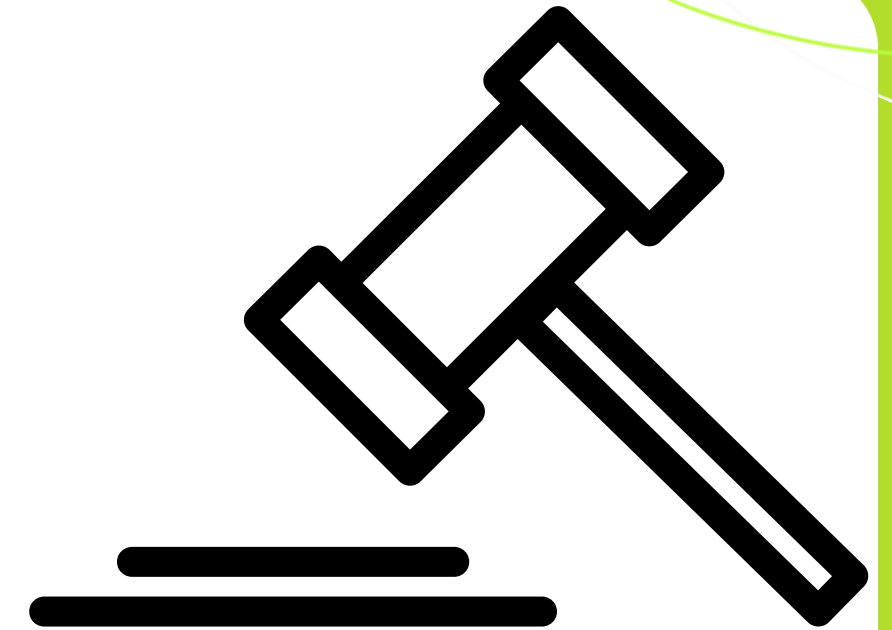


Sabe quando alguém solicita a **exclusão** dos dados nos sistemas da Grupasso?

Sabe quando alguém quer **confirmar** se a Grupasso trata seus dados e solicita cópia/**acesso** a esses dados?



Sanções na LGPD aplicáveis pela ANPD



- Advertência
- Multa de até R\$ 50.000.000,00 (multa simples e multa diária)
- Publicação da Infração
- Bloqueio dos dados
- Eliminação dos Dados



- Suspensão parcial da bases de dados
- Suspensão das atividades de tratamento
- Proibição parcial ou total da atividade de tratamento



MITOS E VERDADES SOBRE A LGPD

MITOS E VERDADES DA LGPD

MITO # 1

A LGPD veio para dificultar o uso de dados pessoais pelas empresas

NA VERDADE,

Ela vai trazer transparência e confiança para o relacionamento empresa-cliente

MITO # 4

A LGPD somente protege os dados pessoais que circulam no meio digital

NA VERDADE,

A LGPD visa a proteção tanto dos dados mantidos em meios físicos quanto digitais

MITO # 2

A LGPD revogará as outras normas envolvendo proteção de dados em vigor no Brasil

NA VERDADE,

Ela apenas sistematizou uma série de dispositivos legais que já estão em vigor

MITO # 5

Será necessário coletar o consentimento para todas as atividades de tratamento

NA VERDADE,

O consentimento é apenas um das bases legais previstas. Cada atividade terá uma base legal própria.

MITO # 3

As únicas penalidades que posso receber na LGPD são advertência.

NA VERDADE,

Há várias sanções administrativas e, inclusive, de cunho pecuniário, como as multas

MITO # 6

A LGPD não afeta empresas de pequeno porte e nem B2B

NA VERDADE,

A LGPD afeta todas as empresas, independente do porte, que lide com dados pessoais

LGPD E B2B

Embora muitos ainda pensem que o mercado B2C é o único afetado pela legislação, a verdade é que a LGPD também é aplicável às empresas B2B – ou seja, aquelas que só negociam com outras empresas.

As organizações que negociam apenas com outras empresas também tratam muitos dados pessoais no dia a dia, seja de funcionários, gestores de atividades, visitantes ou parceiros. Ou seja: elas também precisam se adequar à LGPD.

Além de tratar os dados dos colaboradores dentro da empresa, pode ser que, em algum momento, seja preciso compartilhá-los com fornecedores de serviços ou até mesmo órgãos públicos.

Nessas situações, é papel da empresa avaliar os fornecedores e confirmar que eles também estão adotando todas as medidas necessárias para proteger os dados dos titulares.

Incluir cláusulas específicas sobre a LGPD nos contratos firmados com outras companhias é uma conduta que pode ajudar.

LGPD - BENEFÍCIOS AOS NEGÓCIOS

1. Mais segurança jurídica
2. Melhorias no relacionamento com os clientes
3. Aumento da credibilidade da empresa
4. Segurança cibernética aprimorada
5. Melhora no gerenciamento de dados
6. Melhorias no marketing
7. Maior consciência por parte dos colaboradores



LGPD - BENEFÍCIOS AOS NEGÓCIOS

Concordam totalmente ou
concordam de alguma maneira

78%

**“Estou mais preocupado do que
nunca com minha privacidade”**

Norton Lifelock Cyber Safety Insights Report 2019

85%

Dos consumidores não farão
negócios com uma empresa se
eles tiverem dúvidas sobre suas
práticas de segurança

PwC – Consumer Intelligence Series: Protect.me

9 em 10



Consumidores limitam a quantidade
de dados compartilhados em relação
ao quanto eles confiam na empresa

PwC – Consumer Intelligence Series: Protect.me

**AUTORIDADE
REGULATÓRIA**



LGPD

**FRAMEWORK
OPICE**



Nosso Programa de Privacidade

Nossa Estrutura de Governança em Privacidade



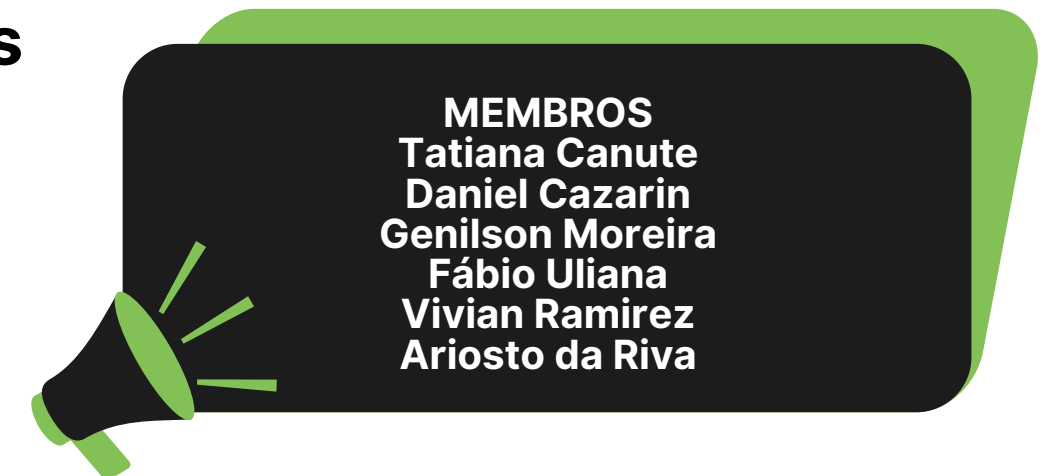
**Diretoria
Executiva**

- Ratificar decisões não unânimes do comitê de privacidade
- Acompanhar os indicadores do Programa

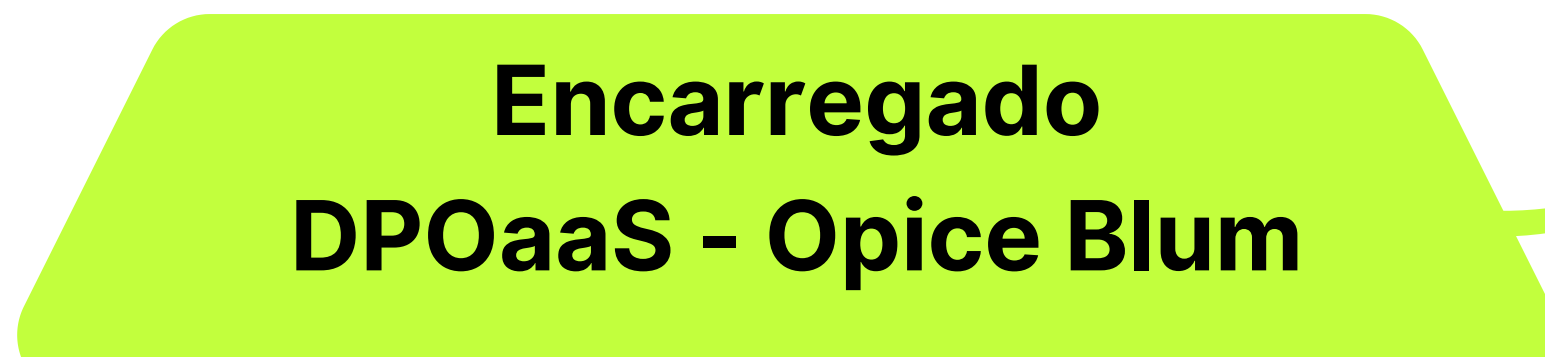


**Comitê de
Privacidade**

- Acompanhar os indicadores do Programa
- Tomada de decisões relacionadas à privacidade
- Aprovar políticas, avisos e procedimentos



MEMBROS
Tatiana Canute
Daniel Cazarin
Genilson Moreira
Fábio Uliana
Vivian Ramirez
Ariosto da Riva



**Encarregado
DPOaaS - Opice Blum**

- Liderar as pautas do comitê de privacidade
- Realizar treinamentos
- Providenciar a resposta a titulares de dados
- Interagir com a Autoridade Nacional
- Auxiliar em caso de dúvidas nas atividades internas
- Entre outras atividades

Nosso Programa de Privacidade



Ações realizadas

2023

- ✓ Estatuto do Comitê + termo de posse
- ✓ Termo de nomeação do Encarregado
- ✓ Pílulas de conhecimento
- ✓ Reuniões de check-point
- ✓ Política empresarial
- ✓ Guia de proteção de dados para atividades do SAC
- ✓ Aviso interno de privacidade

Política Empresarial

Para o que serve?

Traz as diretrizes gerais e os fundamentos que devem basear todo o Programa de Privacidade. Todos os demais documentos serão guiados pelas orientações e definições presentes nela. Ou seja, ele funciona como verdadeiro guarda-chuva para todas as demais políticas e procedimentos internos relacionados ao Programa de Privacidade.

Quem deve conhecer?

Todos os colaboradores

Pontos mais importantes

- Traz os princípios norteadores de proteção de dados;
- Traz a estrutura normativa do Programa de Privacidade;
- Traz as responsabilidades dos integrantes do Programa de Privacidade (ex. Comitê de Privacidade e Encarregado);
- Traz os direitos dos titulares e diretrizes em caso de incidente de segurança.

Aviso de Privacidade Interno

Para o que serve?

Documento que traz informações aos colaboradores sobre o tratamento de seus dados pessoais pela empresa – ou seja, esse Aviso informa aos colaboradores quais dados pessoais a empresa coleta e trata, para quais finalidades, com quem eles são compartilhados, etc.

Quem deve conhecer?

Todos os colaboradores

Pontos mais importantes

- Traz informações de quais dados dos colaboradores e seus dependentes são tratados;
- Traz informações sobre para quais finalidades este tratamento se referem;
- Traz informações sobre as pessoas com quem compartilhamos seus dados; e
- Traz informações de como você pode exercer seus direitos.



Próximos passos

2024

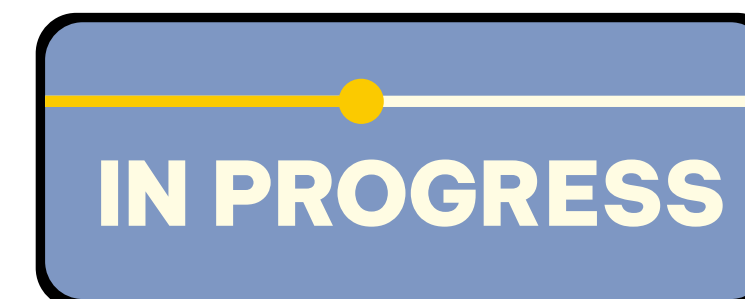
Cláusulas contratuais e análise de contratos com fornecedores;

Procedimento de resposta a incidentes;

Fluxo de atendimento aos direitos dos titulares;

Revisão mapeamento;

Revisão avisos de privacidade.





2021



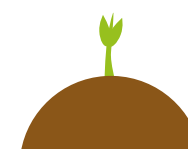
No primeiro estágio, houve a semente do Projeto, com a contratação do escritório Opice Blum em 2021.



2022



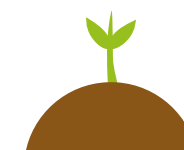
Após a contratação, foi realizado o workshop, iniciou-se a primeira fase do projeto, com a elaboração de mapeamento e foi realizada de entrevista e elaboração de relatório de diagnóstico.



2022

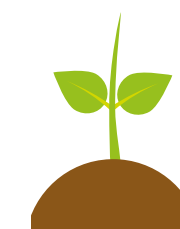


Durante a segunda fase do Projeto, foram elaborados documentos de Governança, os quais suprem os gaps identificados no relatórios, até o encerramento do Projeto de Adequação



2023

Contratação de DPOaaS, para gestão do Programa de Privacidade e consultoria jurídica, com a elaboração plano de trabalho para o ano de 2023, com ações como revisão, aprovação e implementação das políticas e procedimentos e tração do Programa de Privacidade



2023

Realizadas algumas ações do plano de trabalho, como:

- estatuto do Comitê + termo de posse;
- termo de nomeação do Encarregado;
- pílulas de conhecimento;
- reuniões de check-point;
- política empresarial;
- guia de proteção de dados para atividades do SAC; e
- aviso interno de privacidade.



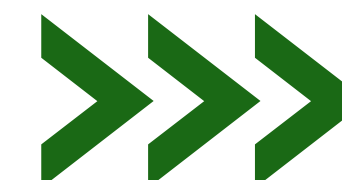
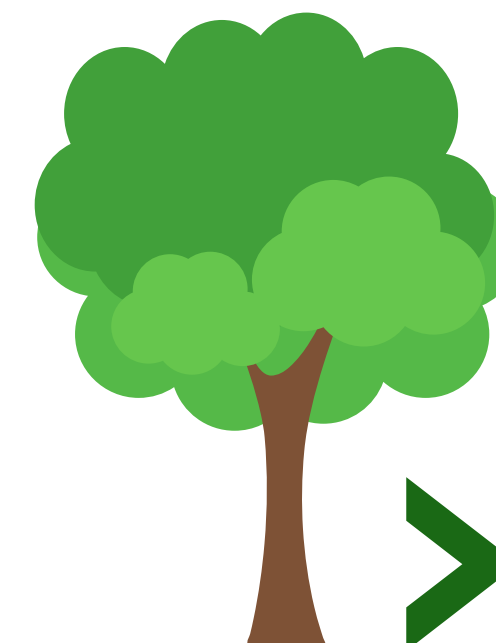
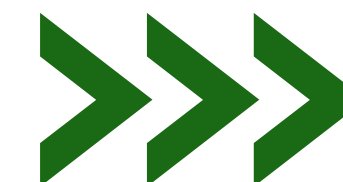
2024



A ser traçado novo plano de trabalho para o ano de 2024, considerando as ações não realizadas em 2023 e as novidades legislativas e da ANPD.



Para este ano, é necessária a revisão, aprovação e implementação de políticas e procedimentos, além de treinamentos e avaliação constante da evolução da maturidade do Programa de Privacidade



O que fazer ou não fazer no dia a dia?



O que fazer?



Sempre manter o seu computador corporativo seguro e protegido, evitando roubos ou perdas



Não compartilhar informações com terceiros sem prévia autorização.



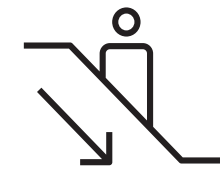
Não coletar dados em excesso, bem como tratá-los de forma ética e de acordo com a LGPD.



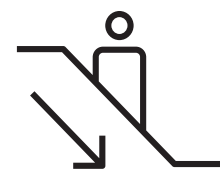
Sempre que tiver dúvidas sobre o tratamento de dados pessoais, solicitar apoio ao Encarregado ou ao Comitê de Privacidade



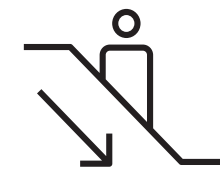
O que não fazer?



Transmitir as informações fornecidas pelos clientes com terceiros sem autorização.



Utilizar as informações obtidas durante o expediente para fins pessoais, não relacionados ao trabalho.



Pedir aos clientes informações excessivas e não pertinentes ao cadastro e outros procedimento.



Clicar em e-mails e links recebidos sem checar se a fonte corresponde a um remetente ou um site confiável.



ANPD

Autoridade Nacional de Proteção de Dados



Novidades da ANPD

ANPD em foco

Em 2023...



Diálogos com a Sociedade:



Destacaram-se a discussão sobre **transferências internacionais de dados pessoais** e **cláusulas-padrão contratuais**, visando estabelecer diretrizes para legitimar as transferências internacionais de dados conforme exigências da LGPD. Paralelamente, a ANPD promoveu um estudo preliminar sobre a base legal do “**Legítimo interesse**”, visando a elaboração de um Guia Orientativo. Essas interações foram fundamentais para fomentar transparência e participação pública na definição de políticas relacionadas à proteção de dados no país.



Aplicação de sanções

A ANPD atuou gradativamente e por etapas desde o início do ano de 2023 para garantir a viabilização da aplicação de **sanções por descumprimento à LGPD**. Até o momento, foram aplicadas 3 (três) sanções pela Autoridade.

Sanções aplicadas pela ANPD



Já foram aplicadas as seguintes sanções pela ANPD

- **Telekall Infoservice - 2023**
 - **IAMSPE - 2023**
 - **Secretaria de Estado de Saúde de SC - 2023**
 - **INSS - 2024**
- 

Dispositivos violados

- ausência de base legal;
- ausência de mapeamento;
- ausência de nomeação de DPO;
- ausência de RIPD;
- ausência de comunicação eficiente de incidente de segurança à ANPD;
- insuficiência de sistema de segurança para tratamento de dados; e
- não atendimento às determinações da ANPD.

Sanções aplicadas

- advertência; e
- multa

ANPD em foco

Em 2023...



Estudo Técnico: *Sandbox* Regulatório (IA)

Foi aberta consulta à sociedade sobre *sandbox* regulatório de inteligência artificial e proteção de dados pessoais no Brasil. O programa consiste em um ambiente controlado para testar tecnologias associadas à **inteligência artificial (IA)** desenvolvidas pelos participantes. O objetivo é que, a partir da inovação nesse espaço controlado, haja a implementação de boas práticas para garantir a conformidade com as normas de proteção de dados pessoais.



Fiscalização: publicação de lista de processos

A ANPD divulgou a lista contendo os 16 processos e as 27 instituições que estão sob investigação pela Autoridade quanto a adequação com a LGPD.

ANPD em foco

Em 2024...



- Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD)
- Transferência internacional de dados pessoais
- Direitos dos titulares
- Dados pessoais sensíveis- dados biométricos
- Tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes
- Inteligência artificial e tratamento de dados pessoais



Acesse a agenda
regulatória 2024-2025

Agradecemos a sua presença!

